## DELIBERAÇÃO Nº 91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

## O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL

**RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 23083.007468/2014-61,

RESOLVE:

incluir no Art. 3º da Deliberação nº 66/CONSU, de 23/08/2013, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"§3º - O mandato dos representantes do CEPE junto à CPPD será de 02 (dois) anos, permitidas até 03 (três) reconduções".

ANA MARIA DANTAS SOARES Presidente